

## **PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTAL PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1 DE JANEIRO E 30 DE SETEMBRO DE 2019**

### **Introdução**

O presente parecer é apresentado no âmbito do processo de relato do Conselho de Administração da Parvalorem, S.A. (“Parvalorem” ou “Sociedade”) à Direção-Geral do Orçamento (“DGO”) e visa o Relatório de Execução Orçamental para o período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de setembro de 2019, o qual evidencia um total de despesa consolidada de 616.549 milhares de euros e de receita consolidada de 693.523 milhares de euros, e destina-se a dar cumprimento ao disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 44 do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

### **Responsabilidades**

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Parvalorem a adequada preparação e apresentação da informação correspondente à Execução Orçamental da Sociedade. Relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de setembro de 2019 foi disponibilizado ao Conselho Fiscal, em 25 de outubro de 2019, o Relatório de Execução Orçamental correspondente àquele período, o qual evidencia, conforme referido no parágrafo anterior, um total de despesa consolidada de 616.549 milhares de euros e de receita consolidada de 693.523 milhares de euros, que inclui 43.091 milhares de euros relativos ao saldo de gerência de 2018.

A nossa responsabilidade consiste em realizar um conjunto de análises que nos permitam verificar se existiu aderência, na elaboração do referido Relatório de Execução Orçamental, face aos requisitos constantes do Decreto-Lei supra referido.

### **Âmbito do nosso trabalho**

No âmbito das competências que lhe são conferidas, e tendo em vista a elaboração do presente Parecer, O Conselho Fiscal acompanhou a gestão da Sociedade, nomeadamente através de reuniões com o Conselho de Administração e com os Serviços, bem como através da análise da documentação elaborada pelos serviços da Sociedade, com especial incidência na análise dos dados de execução orçamental, reportados a 30 de setembro de 2019.

Entendemos que os procedimentos que executámos proporcionam uma base aceitável para o nosso relato sobre a execução orçamental correspondente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de setembro de 2019.

### **Modificações ao Parecer**

As demonstrações financeiras mensais do exercício de 2019 não incluem todos os procedimentos contabilísticos adotados pela Sociedade no âmbito da preparação das demonstrações financeiras anuais e não foram auditadas. Deste modo, como resultado da conclusão do processo de encerramento contabilístico, a informação financeira de 2019, que serviu de base à preparação do Relatório de Execução Orçamental – Setembro de 2019, poderá vir a apresentar alterações relativamente aos montantes de despesa total e

receita total previamente reportados. A Administração da Sociedade não espera, no entanto, que se verifiquem alterações significativas relativamente aos mesmos.

### **Parecer**

Face ao exposto, exceto quanto aos potenciais efeitos da situação mencionada na seção “Modificações ao Parecer”, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a questionar a execução orçamental realizada, reportada a 30 de setembro de 2019, conforme Relatório preparado pelo Conselho de Administração da Sociedade.

### **Outros assuntos**

Face à singularidade da atividade da Sociedade, designadamente a realização dos ativos que lhe foram transferidos no contexto de um processo de liquidação controlada, o Conselho de Administração baseou a elaboração do Orçamento da despesa para 2019 em pressupostos que considera conservadores e que as despesas apenas serão executadas caso a receita estimada no orçamento venha a ser realizada.

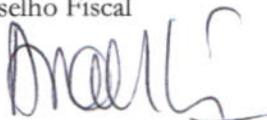
No que respeita à receita, salienta-se a incerteza que pauta a alienação dos ativos face à sua natureza, heterogeneidade e falta de liquidez no mercado. De igual modo, em relação à recuperação do crédito existe uma grande incerteza sobretudo porque a maioria do valor em dívida tem processo judicial em curso.

No que respeita à despesa, salienta-se que cerca de 90% das despesas da Sociedade correspondem a juros, encargos e amortizações de dívida de mútuos junto da DGTF e dívida garantida pelo Estado (empréstimo obrigacionista).

Conforme referido com maior detalhe nos pontos 2.1, 2.2, 5 e 6 do Relatório de Execução Orçamental – Setembro de 2019, o orçamento inicial não corresponde ao orçamento proposto pela Sociedade, uma vez que a dotação atual não é suficiente para honrar o compromisso relativo à amortização do empréstimo obrigacionista programada para 2019. Para fazer face a esta situação, a Sociedade remeteu dois pedidos de alteração orçamental, sendo que o último visou acomodar orçamentalmente a amortização e extinção do Programa de Papel Comercial, extinto no mês de junho.

Lisboa, 6 de novembro de 2019

O Conselho Fiscal



Ana Maria Celestino Alberto dos Santos Costa Pereira  
Presidente



José Miguel Alecrim Duarte  
Vogal



Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa  
Vogal